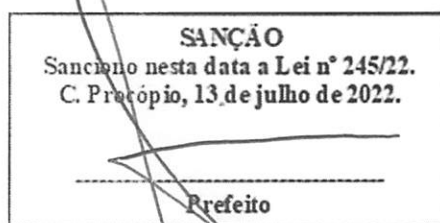


**LEI Nº 245/2022**

**Data: 13/07/2022**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 36.358,69 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04.001.12.361.6.2015-3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 36.358,69

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

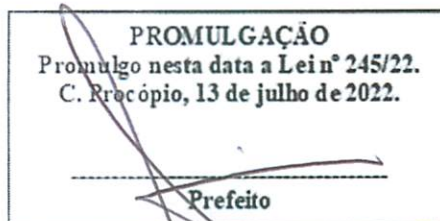
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.015	Município	1	PNAE	Custeio	12	361	03112	Obras	2022	100%	36.358,69	-	36.358,69
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											36.358,69	-	36.358,69
<b>Subtotal</b>											36.358,69	-	36.358,69

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2015	PNAE	Município	Serviços	03112	36.358,69
<b>Total</b>					<b>36.358,69</b>

**Art. 5º** - Esta Lei retroagirá os efeitos a 24/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral